LEI ORDINÁRIA N.º 1398, 14 de agosto de 2023;

REVOGA A DOAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N° 729, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009, E AUTORIZA A REVERSÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 34, e dos incisos IV e XXVIII do artigo 59, e 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e pública a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a doação do terreno público com a área de 11,3620 há (onze hectares, trinta e seis ares e vinte centiares), escritura Pública de registrada no Livro 007- e às folhas 167 e 168, formalizada por meio da Lei Municipal n° 729, de 23 de novembro de 2009, devido a manifestada ausência de interesse da donatária em continuar em uso do imóvel devido à impossibilidade de arcar com os encargos, apresentada via ofício n.º 002/2023/AAAPACA de 23 de maio de 2023.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a reversão, ao Patrimônio Público do Município de Corumbiara/RO, do terreno com a área de 11,3620 há (onze hectares, trinta e seis ares e vinte centiares), doado para a ASCCOR Associação dos Criadores de Corumbiara, CNPJ n° 10.778.928/0001-55, através da Lei Municipal n° 729, de 23 de novembro de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 14 de agosto de 2023

(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse 196

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 14/08/2023 às 16:31, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **116763** e o código verificador **315FEAA7**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	14/08/2023 08:17

Referência: Processo nº 1-1110/2023. Docto ID: 116763 v1